



Universidade Federal do Pará
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1072 de 19 de outubro de 1998

EMENTA: Autoriza a incorporação de bens patrimoniais cedidos pelo NUMA

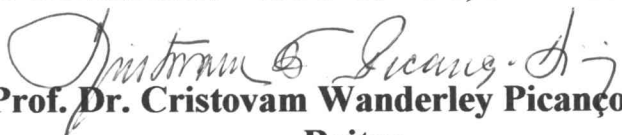
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento a decisão da Egrégia Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 017/98), de acordo com a Delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 16.10.85 promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º Fica a Universidade Federal do Pará autorizada a incorporar ao patrimônio da Instituição a doação de equipamentos cedidos pelo NUMA. Os bens compõem-se de uma (01) unidade condensadora, e uma (01) unidade evaporadora, os mesmos foram adquiridos com recursos do próprio Núcleo que ora doa para a UFPA, conforme autos do Proc. n. 024.410/97.

Art.2º Esta Resolução passa a vigor a partir da presente data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 19 de outubro de 1998.


Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Administração